



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2965*
de *20/11/23* Fl. _____
Visto *[assinatura]*

DECRETO Nº. 254, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2023** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023;

considerando a Portaria nº. 710, de 25 de fevereiro de 2021 do Secretário do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e a Nota SIM-AM nº. 004/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a identificação de recursos do superávit financeiro (recurso de exercícios anteriores);

considerando a escolha do município que optou por uma padronização de 5 (cinco) dígitos, para fontes de recursos oriundas do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em atendimento à portaria STN 710/2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2023**, na importância de **R\$ 22.263,18 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais com dezoito centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 12 - Sec. Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Funcional: 0020.0606.1500

Dotação: 3.3.90.47.00.0000 – 3115 – Obrigações tributárias e contributivas

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 500,00

Subtotal.....R\$ 500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOPAR

Funcional: 0010.0302.1400

Dotação: 4.4.71.70.00.0000 – 4246 – Rateio pela participação em consórcio publico

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO CAPS AD III - REGIONAL

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.3.71.70.00.0000 – 3966 – Rateio pela participação em consórcio publico

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.800,00

Subtotal.....R\$ 1.800,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.16.00.0000 – 5898 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

Fonte: 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....R\$ 2.963,18

Subtotal.....R\$ 2.963,18

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 11 - Secretaria de Assistência Social

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 3.3.90.46.00.0000 – 5126 – Auxílio-alimentação

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 6.000,00

Subtotal.....R\$ 6.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2045 - PROGRAMA PROVIGIA

Funcional: 0010.0304.1400

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – 5851 – Material de consumo

Fonte: 21494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 1.000,00

Subtotal.....R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TOTAL GERAL.....R\$ 22.263,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

- I – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 16.500,00
- II – 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.R\$ 2.963,18

II. **Anulação parcial** da seguinte dotação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU

Funcional: 0010.0302.1400

Dotação: 3.3.71.70.00.0000 – 4254 – Rateio pela participação em consórcio publico

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.800,00

Subtotal.....R\$ 1.800,00

III. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recursos:

- I – 1494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 22.263,18


Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício